

6-8-98

PARECER 1067/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 0523/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de manutenção preventiva adequada em todas as pontes e viadutos localizados no Município de São Paulo. A propositura ampara-se nos arts. 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município que atribuem à Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Ante o exposto, somos
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/08/98

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Ivo Morganti

Milton Leite

Viviani Ferraz